



AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2025 – PROCESSO Nº 093/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias a serem doadas aos pacientes usuários do SUS atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básica de Saúde do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão será dia 08/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponibilizados pelos sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal, 24 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.373, DE 23 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A COBRANÇA DAS
DESPESAS DO SUS RELATIVAS AO ATENDIMENTO DAS
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o § 4º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), com a redação dada pela Lei Federal nº 13.871, de 17 de setembro de 2019, o qual prevê que: "Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços".

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a cobrança das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Frutal/MG, relativas ao atendimento das vítimas de violência doméstica ou familiar.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo serão cobradas e atribuídas aos agressores das vítimas de violência doméstica ou familiar devidamente identificados.

Art. 2º. Consideram-se passíveis de cobrança as seguintes despesas:

- I - atendimento médico de urgência e emergência;
- II - internações hospitalares;
- III - tratamentos psicológicos e psiquiátricos;
- IV - procedimentos cirúrgicos;
- V - exames laboratoriais e de imagem;
- VI - outros serviços de saúde complementares prestados às vítimas.

§ 1º A apuração do valor devido a título de ressarcimento, nos termos deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios técnicos:

I - os procedimentos realizados no atendimento à vítima serão identificados a partir dos registros constantes dos sistemas oficiais de informação do SUS, incluindo o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS);

II - cada procedimento será valorado segundo o respectivo valor unitário constante da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), vigente na data do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



III - a Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), instituída pela Portaria GM/MS nº 321, de 8 de fevereiro de 2007, constitui o instrumento de referência oficial do Ministério da Saúde para valoração das ações e serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, sendo periodicamente atualizada por atos normativos federais.

§ 2º. Os custos básicos do atendimento médico de urgência e emergência, serão revistos, sempre que houver a correção dos valores constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde – SUS, ou reajustes, reequilíbrio ou repactuação dos respectivos contratos ou convênios celebrados com prestadores de serviços complementares ao SUS.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior serão devidamente atualizadas monetariamente, desde o efetivo desembolso, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 1º. Quando a vítima de violência doméstica ou familiar for beneficiária em contratos de planos de saúde privado, e for atendida na rede credenciada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Frutal/MG, o ressarcimento das despesas de que trata este artigo será feito com base no art. 32 da Lei 9.656, de 3 de junho de 1998.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o valor de ressarcimento ao SUS resultará da multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR, estipulado em 1,5 (um vírgula cinco), pelo valor lançado no documento do SUS de autorização ou de registro do atendimento, observados os procedimentos previstos na Resolução Normativa ANS nº 367, de 2014.

Art. 4º. A identificação do agressor será realizada por meio de:

- I - registro de ocorrência policial;
- II - comunicação da vítima ao sistema de saúde;
- III - outros documentos que comprovem a condição de agressor.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, para efetivar a cobrança das despesas relativas ao atendimento das vítimas de violência doméstica ou familiar, receberá mensalmente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelo e-mail saude@frutal.mg.gov.br, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos agressores, contendo a qualificação completa do agressor, telefone, e endereço, nos casos em que houve o atendimento da vítima pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º. A cobrança será efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, que para a formalização da dívida, deverá atuar a cobrança por meio de processo administrativo, no qual serão reunidos todos os custos das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS calculados na forma deste Decreto, relativas ao atendimento das vítimas de violência doméstica.

Art. 6º. Elaborada a planilha pela Secretaria Municipal de Saúde com todos os custos das despesas, incluído o valor do custo básico do atendimento médico de urgência e emergência, prestado no Hospital Municipal Frei Gabriel, será o agressor notificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, recolher a importância devidamente atualizada, ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A notificação a ser enviada ao agressor, constará o número da conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, na qual serão depositados os valores relativos ao ressarcimento das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Frutal/MG, relativas ao atendimento das vítimas de violência doméstica ou familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 7º. No caso de o agressor não recolher a importância devidamente atualizada, ao Fundo Municipal de Saúde no prazo previsto no caput do artigo anterior, o processo administrativo com o respectivo débito, será encaminhado à Secretaria Municipal da Finanças e Planejamento para inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único. O débito, devidamente inscrito em dívida ativa não tributária, será cobrado do agressor pelos meios próprios, podendo ser levado a protesto extrajudicial, inscrição do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, ou mesmo, ser objeto de execução fiscal.

Art. 8º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS

FERREIRA:08418
588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861

Dados: 2025.06.24
14:13:45 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.775, DE 24 DE JUNHO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA **FRANCIELE MATOS SILVA**
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **FRANCIELE MATOS SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, **FRANCIELE MATOS SILVA**, com matrícula n.º 989401, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização/Fiscal de Obras e Posturas, a partir do dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 24 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.06.24
16:12:45 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Frutal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **Gilcimara Pansani Nunes Barbosa**, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR** do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2025**, destinado à contratação de servidores para a **Equipe de Atenção Básica – PNAISP (Depen/MG/APAC)**;

Classif.	Instituição	Cargo pretendido	Nome completo	Nº do RG	Nota
1º	APAC	Assistente Social	ALESSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	MG-8081333	13,00
2º	APAC	Assistente Social	GISLAINE MARA ALENCAR DA CUNHA MADIOLO	30.988.399-4	10,50
3º	APAC	Assistente Social	LUCERENE DA SILVEIRA FARIA BERNARDES	MG11 166.325	10,00

1º	APAC	Auxiliar de Consultório Dentário	JAQUELINE LUZIA DA SILVA	Mg-13.034.559	23,00
2º	APAC	Auxiliar de Consultório Dentário	LIAMAR MARTINS DE BRITO	M8060844	18,00
3º	APAC	Auxiliar de Consultório Dentário	JOSIANE GONÇALVES FERREIRA	16740655	18,00
4º	APAC	Auxiliar de Consultório Dentário	JACQUELINE ALVES CAMPOS	450852167	15,00
5º	APAC	Auxiliar de Consultório Dentário	THACIANA ROSA MIRANDA	MG 14.693.395	15,00

1º	APAC	Dentista	JÉSSICA DA MATA CARDOSO	Mg 17408170	14,50
2º	APAC	Dentista	JOANA MARIA RODRIGUES FARIA	20014622	12,00
3º	APAC	Dentista	SABRINA DE PAULA BORGES ABATI	MG-14864136	11,00
4º	APAC	Dentista	THACIANA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	17621081	9,00
5º	APAC	Dentista	JOAO VITOR MACEDO	12953375	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



6º	APAC	Dentista	VITÓRIA MENEZES LEAL	17269954	9,00
7º	APAC	Dentista	ISABELLA BARROS	18432163	9,00
8º	APAC	Dentista	THAYS SOUZA FREITAS	19543175	9,00
9º	APAC	Dentista	JOSIAS FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	M-5.223.084	8,00
10º	APAC	Dentista	ISABELA LOPES HEITOR DE ALMEIDA	19220710	8,00
11º	APAC	Dentista	ELISÂNGELA SANTOS ARTIAGA	Mg15666922	7,00
12º	APAC	Dentista	CAROLINA BARTASSON GUERRA	MG13138311	7,00

1º	APAC	Enfermeiro (a)	LEDA BORGES PACHECO DE MORAIS	12012180	16,00
2º	APAC	Enfermeiro (a)	JOSEDAIANE DA SILVA PARANHOS DE ARAUJO BATISTA	744110718	12,00
3º	APAC	Enfermeiro (a)	AMANDA MACEDO MARTINS	482609667	11,00
4º	APAC	Enfermeiro (a)	EDIMILSON LUCIO DE CAMARGO	33.958.229.7	9,00
5º	APAC	Enfermeiro (a)	ROSELI DA SILVA E SILVA	MG11.294.337	5,00

1º	APAC	Farmacêutico (a)	PRISCILLA ALVES DE PAULA	MG-10.587.881	16,00
2º	APAC	Farmacêutico (a)	CINTHIA PAULA DA SILVEIRA MOLEZIN	MG 10805508	10,00
3º	APAC	Farmacêutico (a)	CAMILLA GARCIA NOGUEIRA	15.020.929	8,00
4º	APAC	Farmacêutico (a)	ANA CAROLINA RODRIGUES MARTINS	49744870-1	8,00
5º	APAC	Farmacêutico (a)	ALINE ARANTES FERREIRA	MG 11.230.743	6,00

1º	APAC	Fisioterapeuta	LEANDRA DA SILVA AFONSO	MG 19471950	7,00
----	------	----------------	-------------------------	-------------	------

1º	APAC	Psicólogo (a)	MICHELLE CRISTINA TIAGO BORGES	MG 12287449	12,00
2º	APAC	Psicólogo (a)	MIGUEL VICTOR BORGES MARCELINO	MG-16.107.964	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



1º	APAC	Técnico (a) de enfermagem	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	MG11.130.125	23,00
2º	APAC	Técnico (a) de enfermagem	CIBELLE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	11144579	16,00
3º	APAC	Técnico (a) de enfermagem	JOSIELE DIAS RIBEIRO	19785122	16,00

1º	Presídio	Assistente Social	WANDERLEY CESAR PEDROSA	MG4.433.368	22,50
2º	Presídio	Assistente Social	NANCI DO NASCIMENTO SOUZA	3592355	10,00
3º	Presídio	Assistente Social	MIRIAN RAQUEL GARCIA	11955001	9,00
4º	Presídio	Assistente Social	ROSANA ALVES RIBEIRO	M9.262.159	5,00

1º	Presídio	Auxiliar de Consultório Dentário	MÁRCIA DOS REIS DE SOUZA	M9229965	20,00
2º	Presídio	Auxiliar de Consultório Dentário	EVERLEN DOS SANTOS	MG 16.634.576	16,00
3º	Presídio	Auxiliar de Consultório Dentário	MARIA PAULA FERREIRA CAETANO	MG-20.930.474	15,00

1º	Presídio	Dentista	FERNANDA PEREIRA TIAGO DE JESUS	MG-16.630.081	17,00
2º	Presídio	Dentista	JHONNATHAN BIRANI	12449383	15,00
3º	Presídio	Dentista	CLAUDIA MACEDO SOARES	MG-7.230.796	11,00
4º	Presídio	Dentista	VALTER DA SILVA JUNIOR	458290750	11,00
5º	Presídio	Dentista	MÁRCIO LUIZ VIDOTTO VANZELLI	15.123.059	11,00
6º	Presídio	Dentista	BEATRIZ CANDIDA ARAUJO SILVA	18983168	11,00
7º	Presídio	Dentista	VANESSA SANTIAGO DA SILVA	17694268	10,00
8º	Presídio	Dentista	LUÍSA RODRIGUES CAMPOS	20.829.245	9,00
9º	Presídio	Dentista	GRABRIELLA HEITOR DE ALMEIDA PAULA	MG-15.107.262	7,00
10º	Presídio	Dentista	MARIANA REZENDE PELLEGRINI	MG 15610793	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



11º	Presídio	Dentista	LUCAS AUGUSTO DE CASTRO VIEIRA	555715310	7,00
12º	Presídio	Dentista	MARCIO QUEIROZ SANTANA	MG19226550	7,00
13º	Presídio	Dentista	LAIS MARTINS QUEIROZ	20.906.166	6,00

1º	Presídio	Enfermeiro (a)	SILVIA MARIA DOS SANTOS	8128389	17,00
2º	Presídio	Enfermeiro (a)	MONALLIZA APARECIDA VIEIRA RANUZZI	5333299	17,00
3º	Presídio	Enfermeiro (a)	SUZILEI FERREIRA SILVA FARIA	11496598	13,00
4º	Presídio	Enfermeiro (a)	ANA CATARINA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE	MG 12287419	13,00
5º	Presídio	Enfermeiro (a)	VALDEREZA FARIA BOLELA	4928498	12,00
6º	Presídio	Enfermeiro (a)	ELIANA ALVES DA SILVA	397022487	12,00
7º	Presídio	Enfermeiro (a)	FRANCIELA SANTOS DE MENEZES	MG 19.099.606	11,00
8º	Presídio	Enfermeiro (a)	NATHALIA COSTA FERNANDES	20024745	7,00
9º	Presídio	Enfermeiro (a)	CAMILA SANDY DE SOUZA MACHADO	48.637.785-4	5,00

1º	Presídio	Farmacêutico (a)	ADONIAS DA SILVA DEVEZA JUNIOR	29616737X	11,00
2º	Presídio	Farmacêutico (a)	LINEIA NARA BORGES DE PAULA	8065144	11,00
3º	Presídio	Farmacêutico (a)	TATIANE DE CASTRO LEMES	MG17622795	9,00
4º	Presídio	Farmacêutico (a)	FRANCIELLE DE PAULA DEMONICO	MG-13.198.317	6,00

1º	Presídio	Fisioterapeuta	BRUNNA KAROLINE RIBEIRO MACEDO	17785203	9,00
2º	Presídio	Fisioterapeuta	MARIANA SILVA ALMEIDA	18189690	7,00

1º	Presídio	Psicólogo (a)	ANDREZA BATISTA MATTOS	377735413	13,00
2º	Presídio	Psicólogo (a)	TANIA MARA MARTINS MARIANO	MG2552567	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



3º	Presídio	Psicólogo (a)	HÉLIDA ALVES FERREIRA	4297873	12,00
4º	Presídio	Psicólogo (a)	ANA CARLA FERREIRA SILVEIRA	MG 13.977.156	12,00

1º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	RENATA CRISTINA DE SOUSA	10409563	21,00
2º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	JORIAS TORRES ARAUJO	35511971-7	18,00
3º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	M6.930.321	18,00
4º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	VIVIANE QUEIROZ DA SILVA	14.732.613	17,00
5º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	DELMIRA VENTURA LIMA	16180086	17,00
6º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	REILA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	12750633	16,00
7º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	MARA LIGIA DA SILVA	M-8.079.870	15,00
8º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	VIVIAN BORGES CASSIANO	13050922	15,00
9º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	20381031	13,00
10º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	LETÍCIA RODRIGUES SIQUEIRA DUARTE PORTELA MACHADO	425096002	13,00
11º	Presídio	Técnico (a) de enfermagem	JOÃO FILIPE DE ARAÚJO DIAS	20869472	13,00

Foram adotados os critérios de desempate conforme item 8.3 do edital:

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Frutal, 24 de junho de 2025.

GILCIMARA PANSANI NUNES
BARBOSA:15922266802

Assinado de forma digital por GILCIMARA
PANSANI NUNES BARBOSA:15922266802
Dados: 2025.06.24 15:55:08 -03'00'

Gilcimara Pansani Nunes Barbosa
Secretária Municipal da Saúde